



RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dra. SIMONE TORRES PEDROSO

PROCESSO Nº.:200028150

SECRETARIA: Vara da infância e Juventude da Comarca de Betim

COMARCA: Betim

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: AMT

IDADE: 12 anos

PEDIDO DA AÇÃO: procedimento/exame complementar

DOENÇA(S) INFORMADA(S): Síndrome de Irlen H53.1 e F81.0

FINALIDADE / INDICAÇÃO: atenuar a sobrecarga sensorial às variações de luminância ambiental

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 38950

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2020 1772

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Oficie-se á equipe do NAT-JUS a fim de que elabore resposta técnica, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, quanto a viabilidade do fornecimento de medicamento ora requerido pelo adolescente.

III – CONSIDERAÇÕES E RESPOSTAS:

A Síndrome de Irlen é uma síndrome rara que causa dificuldade de leitura e aprendizado devido à sensibilidade extrema a certos comprimentos de ondas de luz. **Não é reconhecida como doença pela Classificação Internacional de Doenças (CID) da OMS apesar de ser descrita há várias décadas**, trata-se portando de vários sintomas comum a várias doenças tais como transtorno específico da soletração e distúrbios visuais subjetivos. A correção, **segundo o Instituto Irlen da Califórnia, poderia ser feita por meio do uso de lentes coloridas. Estas lentes atuam como “filtros”**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Corregedoria Geral de Justiça - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte - MG
CEP 30190-030 - Telefone (31) 32376282

que facilitam a leitura. Entretanto, de acordo com alguns autores os sintomas são vagos e muitas vezes similares à dislexia, ao transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) ou mesmo enxaqueca. Os custos para a aquisição e manutenção desses óculos especiais são extremamente altos. Especialista alertam que a **“Dificuldade escolar gera alto grau de ansiedade nos pais e a família fará praticamente qualquer coisa para que um filho melhore o desempenho escolar. Não há comprovação científica sobre a eficácia das lentes coloridas no tratamento da Síndrome de Irlen”**.

Sintomas são heterogêneos e vagos, como por exemplo pular palavras quando lê, se distrair facilmente quando está lendo, necessidade de ler mais de uma vez uma linha, ficar cansado quando lê, olhos lacrimejarem durante a leitura ou sentir a necessidade de piscar quando está lendo. **O diagnóstico é feito por um grupo de profissionais que descreveram a síndrome; e somente este grupo é capaz de fazer o diagnóstico.** O grupo tem uma série de pessoas treinadas que podem fazer a triagem dos casos com base nas especificações orientadas por eles. No site do Instituto Irlen há um teste que pode ser feito online. Entretanto, o teste é pouco específico e pode ter alto grau de falso positivo.

O tratamento proposto é por meio do uso de óculos com lentes corretivas coloridas. Mas não há evidência científica suficiente que comprove a eficácia do tratamento. Os efeitos colaterais do tratamento seriam o alto custo e o fato de muitos pacientes abandonam os tratamentos comprovadamente eficazes e preconizado para “tratar-se” com as lentes. Prescrição de um tratamento ainda não reconhecido em nosso país, onde a maioria da população é economicamente carente, e como o custo é alto pode gerar custos desnecessários .



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Corregedoria Geral de Justiça -Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 -Telefone (31) 32376282

IV – CONCLUSÕES :

- ✓ **Não há comprovação científica sobre a eficácia das lentes coloridas no tratamento da Síndrome de Irlen.** Inclusive, ainda há controvérsia sobre a existência desta síndrome.
- ✓ O paciente não deve abandonar o tratamento convencional para dificuldade em linguagem, leitura ou dislexia (fonoaterapia) e substituí-lo pelo uso dos óculos com lentes coloridas.
- ✓ A criança com dificuldade em linguagem ou leitura deve ser avaliada por uma equipe especializada em dificuldade escolar que inclui avaliação com neuropediatra, fonoaudióloga e neuropsicóloga; e não ser tratada com óculos para Síndrome de Irlen uma vez que até a existência desta síndrome é controversa.
- ✓ Os artigos de revisões sobre o assunto questionam a existência da síndrome e concordam quanto a ausência de comprovação eficaz do tratamento com lentes coloridas bem como evidências científicas para sua indicação.

V – REFERÊNCIAS:

- ✓ Portal da UNICAMP
- ✓ PubMed
- ✓ **Dyslexia: a review of two theories** Clin Exp Optom 2008; 91: 4: 333–340 **The effect of coloured overlays and lenses on reading: a systematic review of the literature.**Griffiths PG1,Taylor RH2, Henderson LM3, Barrett BT4. Ophthalmic Physiol Opt.2016 Sep;36(5):519-44. doi: 10.1111/opo.12316



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Corregedoria Geral de Justiça -Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 -Telefone (31) 32376282

✓ **Colors, colored overlays, and reading skills.** [Front Psychol.](#)2014

Jul 29;5:833. doi: 10.3389/fpsyg.2014.00833. eCollection 2014.

VI – DATA: 11/03/2020

NATJUS-TJMG